



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **EMENDA Nº 1-L**

***Modificativa ao Projeto de Resolução Nº 26/2023, de 23/06/2023, que “Regulamenta o uso de veículos oficiais da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”.***

**Art. 1º** O artigo 2º do Projeto de Resolução Nº 26/2023 passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º Dos veículos da frota da Câmara Municipal, um será reservado para uso do Presidente e dois para os demais vereadores, no exercício exclusivo de suas funções.  
.....(NR)”*

**Art. 2º** O caput e os §§ 1º e 2º do artigo 3º do Projeto de Resolução Nº 26/2023 passam a ter a seguinte redação:

*“Art. 3º A requisição para uso de veículo oficial da Câmara far-se-á de modo documental.  
§ 1º Quando do preenchimento da requisição mencionada no caput deste artigo, o requerente deverá, obrigatoriamente, expor o objetivo da viagem, bem como data, horário de saída e endereço completo do destino.  
§ 2º A solicitação será encaminhada à Coordenadoria Administrativa, e na sua ausência, à Diretoria Geral para análise do atendimento dos critérios pertinentes e da disponibilidade dos veículos.”*

**Art. 3º** Fica suprimido o §3º do artigo 3º do Projeto de Resolução Nº 26/2023.

**Art. 4º** Fica suprimido o artigo 7º do Projeto de Resolução Nº 26/2023.

**Art. 5º** Fica acrescido novo artigo 7º ao Projeto de Resolução Nº 26/2023, de teor não relacionado ao dispositivo suprimido pelo artigo 4º desta Emenda, com a seguinte redação:

*“Art. 7º Finda a utilização do veículo oficial, o vereador, ainda que não seja o condutor do veículo, encaminhará à Coordenadoria Administrativa da Câmara Relatório de Viagem contendo:  
I – Trajeto, paradas e endereços completos dos destinos;  
II – Quilometragem apontada no odômetro nos momentos de saída e chegada do veículo na Câmara;  
III – data e hora de saída e chegada;  
IV – danos e falhas eventuais que possam ter sido verificados durante o uso do veículo;  
V – outras informações que o vereador considerar pertinentes.”*

## **JUSTIFICATIVA:**

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Esta Emenda visa adequar a redação original da propositura às necessidades reais dos parlamentares, cujos trabalhos, privilegiando o interesse público, apresentam demandas específicas não contempladas pela primeira versão do projeto.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 28  
de junho de 2023.

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR**  
**(PAULO JUVENTUDE)**

Vereador

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
**(DIEGO COSTA)**

Vereador